



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 647/2007, 12 de dezembro de 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

07.20 – Depto. de Educação

1236500392.024000 - Manutenção das Atividades dos CEMELs

3.3.90.37.00.0000 - Locação de mão-de-obra – 01000 - 5214 R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - SEC. MUN. DE B. E. SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

05.20 – Depto. de Bem Estar Social

0824400242.013000 - Manutenção do Depto. de Bem Estar Social

3.3.90.32.00.0000 - Material de distribuição gratuita – 01000 – 5119. R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Céu Azul, 12 de dezembro de 2007.


Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
<i>O Paraná</i>
Dia: <i>14</i> / <i>12</i> / <i>2007</i>
Página: <i>36</i>